ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
	R$
1191.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04130029-4.138-0001-3390-0-10.1	23.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122024-2.008-0001-3390-0-10.1	7.960,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	9.428,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	31.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-3190-0-10.1	255.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10571076-4.187-0001-3390-0-10.1	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	866.388,00

23 1421416 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2021 até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
LÚCIO BRAGA GUIMARÃES, MASP 262328-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - AUSG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.136147-6/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
LÍNGUA PORTUGUESA
METROPOLITANA B/ESMERALDAS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
682.679.086-68	ROSIMERE DE CARVALHO REZENDE	51º	ED 682

RETIFICA o ato de nomeação publicado em 18 de novembro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº. 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.
Onde se lê:
"Giane de Castro Pereira Vilela"
Leia-se:
"Giane de Castro Pereira Vilela"

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.097005-3/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ADELSON DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 067.313.356-73, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 04 dezembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº. 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: "em caráter efetivo precário"
Leia-se: "em caráter efetivo definitivo"

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.097005-3/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ELANY COSTA ALMEIDA, CPF: 077.317.116-92, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 04 dezembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº. 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: "em caráter efetivo precário"
Leia-se: "em caráter efetivo definitivo"

em cumprimento ao acórdão proferido no Recurso Inominado Cível nº 5002541-93.2019.8.13.0105, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARESSA BERNABE GOMES VALENTIM, CPF: 091.057.386-79, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, **em 17 de abril** de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: "em caráter efetivo precário"
Leia-se: "em caráter efetivo definitivo"

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5001620-92.2020.8.13.0625, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 15 de agosto de 2019, de LARISSA MENEGHINI VALE, CPF: 089.102.536-73, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de setembro de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ:
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE:
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

em cumprimento ao proferida no Processo nº 5001371-25.2020.8.13.0017, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 13 de fevereiro de 2019, de EDILANIA BORGES GONSAGA DA SILVA, CPF: 043.353.836-81, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ:
Técnico de Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE:
Técnico de Gestão da Saúde - Nível II - Grau A

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5164586-64.2017.8.13.0024, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 11 de julho de 2015, de DANIELLE ROCHA DE ARAUJO, CPF: 014.441.036-28, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de julho de 2015, data de sua posse.
ONDE SE LÊ:
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE:
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial de ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 013.783.340-78, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 24 de outubro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital ESFA-MG nº 01/2013, da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em razão da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.096954-5/000, que sustou a execução provisória do acórdão e determinou a anulação da nomeação judicial.

retifica o ato de ROSEMEIRE DA SILVA, CPF: 060.452.758-61, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 18 de novembro de 2020, por erro material.
Onde se lê: "Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde".
Leia-se: "Edital SEPLAG/SEDS Nº07/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública".

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível Nº 1.0000.18.136064-5/002, RETIFICA o ato de nomeação judicial de HEBERT SOUZA ALVES, CPF: 087.665.456-17, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 10 de agosto de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS Nº08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Onde se lê: "em caráter precário"
Leia-se: "em caráter efetivo definitivo"

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 0084667-96.2017.8.13.0223(Cumprimento de Sentença nº5002996-58.2020.8.13.0223), RETIFICA o ato de nomeação judicial de LARA LOPES NEGRAO, CPF: 042.563.206-79, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 18 de outubro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2013, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.
Onde se lê: "em caráter precário"
Leia-se: "em caráter efetivo definitivo"

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
Salinas
82457 - EE Coronel Idalino Ribeiro
- MASP 867992-0, **GLEIDE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA**, PEBIIIO-adm 1 e PEBIIII.-adm 2, DI, a contar de 03/11/2020.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Juiz de Fora
Juiz de Fora
60543 - EE Clorindo Burnier
- MASP 1120628-1, **ROGÉRIO FERREIRA**, PEBIG - admissão 1, DIII, a contar de 26/10/2020.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAFAEL ALVES DE ARAUJO CASTILHO**, MASP 1489623-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100815 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/11/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL ALVES DE ARAUJO CASTILHO**, MASP 1489623-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101214 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/11/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CRISTINA DA SILVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101214, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANA CRISTINA DA SILVEIRA**, diretora da Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100815 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

23 1421428 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECGERAL/
SEGOV Nº 3, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.
Prorroga prazos para instrução de processo administrativo punitivo.
O SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição prevista no no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, bem como o inciso II, 'a' , do art. 2º, do Decreto 47.065, de 20 de outubro de 2016,
RESOLVEM:
Art. 1º - Prorrogar, o prazo para finalização da instrução dos seguintes processos administrativos punitivos - PAPs:
1. Portaria SEGOV nº 27/2019 – Instaura Processo Administrativo Punitivo referente ao Contrato nº 0078108/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Empresa SP Turismo Serviços Promocionais Turismo e Eventos Ltda.
2. Portaria SEGOV nº 30/2019 - Instaura Processo Administrativo Punitivo para apurar fatos e responsabilidades acerca do descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Empresa MC COM LTDA.
3. Portaria SEGOV nº 31/2019 - Instaura Processo Administrativo Punitivo para apurar fatos e responsabilidades acerca do descumprimento do Contrato nº 9130141/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Consórcio LF Mercado Reciclo.
Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, o prazo para a conclusão dos mencionados processos administrativos punitivos.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da RESOLUÇÃO SECGERAL/SEGOV nº 01 de 17 de abril de 2020, e a data da publicação desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

23 1421288 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 784, 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a instituição de comissões para os fins previstos no artigo 3º do Decreto nº 48.080 de 11 de novembro de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, e no Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de inventariar as obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante (dívida flutuante) e não circulante (passivo exigível a longo prazo – dívida fundada), bem como as contas integrantes do Compensado, as contas de Controle e os valores em Tesouraria, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Tânia Mara Araújo Maia de Castro – MASP: - 387.743-8
II. Adriel da Silva Ferreira – MASP: 1.045.373-6
III. Cleber Ferreira de Paula – Masp 346.483-1
Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 2º - Instituir a comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estocados no almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Geysiane Fernanda Balbi – MASP: 1.478.687-5
II. Gleidiane Luzia Balbi – MASP: 1.436.530-8
III. Clayton Mesquita Pereira – MASP: 324.345-8
Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 3º Instituir a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao ativo da Secretaria de Estado de Governo, em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Ramon Vieira de Souza – MASP: 900.673-5;
II. Erick Hering Fonseca - MASP: 1.215.460-5;
III. Victor Araújo de Jesus – MASP: 1.478.737-8;
IV. Antonio Gonzaga de Miranda - Masp.1045.390-0;
V. Oneida Cândida da Conceição - MASP: 368.186-3
VI. Ana Carolina Costa Souto – MASP: 1.484.877-1
VII. Charles Alan Simões Agostinho – MASP: 1.067.321-8
§ 1º: A subcomissão para inventariar os bens móveis em uso e/ou estocados no Escritório de Representação do Governo do Estado em Brasília, compõe dos servidores:
I – Elizabeth Ferreira Lima – MASP: 346.719-8
II – Roseane Coutinho Gonçalves – MASP:1.484.631-5
III – Ernandes Félix da Costa Souza – MASP: 1.484.391-6
§ 2º: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 4º Instituir a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens imóveis patrimoniais pertencentes ao ativo da Secretaria de Estado de Governo, em uso ou em cessão, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Gilmar Rodrigues de Oliveira - MASP: 346.484-9
II. Welerson Cioglia – MASP: 262.119-1
Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo.
Art. 5º As comissões deverão apresentar à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, no prazo estabelecido no Inciso VII do Anexo Único do Decreto 48.080, de 11 de novembro de 2020, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2020, e, até o dia 06 de janeiro de 2020, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único: Os relatórios deverão obedecer aos critérios e datas previstos no art. 3º e parágrafos do Decreto 48.080 de 11 de novembro de 2020 e do Anexo Único do referido Decreto.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

23 1421426 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 48, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
Institui Comissão de Inventário no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição prevista no inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição do Estado, no art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; bem como no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019; e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Inventário encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
Art. 2º - A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I- João Marcos Nogueira Pereira, MASP 613.765-7;
II- Maria Madalena Resende Santos, MASP 1.210.381-8;
III- Nuno José Chain Cotta Jorge, MASP 1.394.365-9;
IV- Márcio Francisco de Souza, MASP 1.043.851-3;
V- Fernanda Teixeira Vilella, MASP 1.120.491-4;
VI- Eraldo Reis da Cunha, MASP 1.219.462-7;
VII- Paola Fonseca Cunha Furlan, MASP 1.277.677-9.
Parágrafo Único - Na ausência do presidente da Comissão, a servidora Maria Madalena Resende Santos, MASP 1.210.381-8, assumirá a função.
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão e os respectivos relatórios deverão observar as determinações dispostas no Decreto nº 48.080, de 2020 e as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda.
Art. 4º - O almoxarifado da Controladoria-Geral do Estado ficará fechado no período compreendido entre 02 e 04 de dezembro de 2020, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

23 1421334 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada peloInstituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais-IPSEMG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 00015248201120018, com fundamento no artigo 45, inc. I, do supracitado Decreto, no Certificado de Auditoria (17833741), e na Nota Jurídica AJ/CGE nº. 163/2020/CAFIMP, DETERMINAA INCLUSÃO DA PESSOA FÍSICA MAGNO CUNHA DE SOUZA GUERRA,CPF nº.064.535.866-57, pelo prazo de 12 (doze) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 28.07.2020.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 23de novembro de 2020..
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geraldo Estado

23 1421340 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 49, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
Altera a Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Comissão de Ética no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, designa membros para a sua composição e dá outras providências e a Resolução CGE nº 11, de 30 de março de 2019, qualtera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no art. 19 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – O art. 1º da Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017, alterado parcialmente pelaResolução CGE nº 11, de 30 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
a) Rita de Cássia Reis – MASP 1.305.365-7, que presidirá a presente Comissão;
b) Adriana Dolabela Alves de Sousa – MASP 1.164.609-8;
c) Gisele Miranda Paixão Gouveia – MASP 1.156.633-8;
II – (...)
a) Lúcia Mary Ribeiro Hott – MASP 1.228.645-6;
b) Ully Guimarães Schreck – MASP 1.339.186-7;
(...)
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembrode 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

23 1421342 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.
DELIBERAÇÃO Nº 27.619/CAP/20
Claudiomiro Ribeiro – Masp- 1.330.810-1. – Processo SEI Nº 1080.01.0045897/2019-90 – Conselheira Carolina Montolli – Julgamento 16/07/2020.
Ajuda de Custo – Art. 132 da Lei Nº 869/52 – Ausência de comprovação de mudança de domicílio –Não provimento.
A teor do art. 132, §1º, da Lei nº 869/52, para que seja concedida a ajuda de custo é necessário que seja comprovado a mudança do servidor para uma nova sede onde passará a ter exercício, posto que, nos termos do § 1º do mesmo artigo, "a ajuda de custo destina-se a indenizar o funcionário das despesas de viagem e de nova instalação". O Reclamante não apresentou documentos que comprovassem a mudança efetiva de domicílio.
1-Súmula da (2071ª) segunda milésima septuagésima primeira reunião ordinária realizada por videoconferência no dia 12 de novembro de 2020, presidida pelo Dr. Paulo da Gama Torres e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Carolina Angelo Montolli, Ana Maria Barbosa de Amorim Magalhães, Gabriela Bernardes de Vasconcellos Lopes e Luciana Cristina Tibães Costa.1.Wagner de Freitas-Não conheceram da reclamação.2.Eliomar da Silva Araújo-Negaram provimento.3.Lilian da Silva Santos Bechara-Não conheceram da reclamação.4.Leticia Alessi Machado Rogedo-Não conheceram, maioria de votos.5.Roberta Campos Prata-Não conheceram da reclamação.6.Paula Andrea Vieira Las Casas-Negaram provimento, maioria de votos.
2-Pauta para a (2072ª) segunda milésima septuagésima segunda reunião ordinária à ser realizada por videoconferência no dia 26 de novembro 2020.1.Processo 2370.01.0004022/2019-39-Tiago Felipe Silva-Sra. Presidente, Dra. Denise Belém. 2.Processo 1080.01.0048987/2019-80-Debrair Ferreira Sobrinho-Sra. Presidente, Dra. Denise Belém.3.Processo 1080.01.0081475/2019-75-Renato Henriques Guimarães-Sra. Presidente, Dra. Denise Belém.4.Processo 1080.01.0072094/2019-95-Vander Policarpo Moreira-Conselheira Gabriela Bernardes.5.Processo 1080.01.0074885/2019-10-Maria de Fatima Alves Costa Pereira-Sra. Presidente, Dra.Denise Belém.6.Processo 1080.01.0035313/2020-93-Marcondes da Costa-Conselheira Carolina Montolli.7.Processo 1080.01.0045667/2019-92-Paulo César Rodrigues-Conselheira Carolina Montolli.8.Processo 1510.01.0172368/2019-17-Sâmia Dias Braga.9.Processo 1080.01.0030903/2020-47-Maria Christina da Silva Vieira-Conselheira Aline Cunha.10.Processo 1080.01.0055603/2019-25-José Carlos Fernandes Gamarano-Conselheira Ana Maria.

23 1421413 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201123222019012.